



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA-CGMP - 82021
Código de validação: 9D10DE35D7

São Luís (MA), 04 de agosto de 2021.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c art. 4º do Regimento Interno da CGMP (Resolução nº 12/2010-CPMP), Recomendação de caráter geral CNMP-CN nº 02/2020 e o art. 1º, I do Provimento nº 01/2015-CGMP, atualizado pelos Provimentos 01/2020 – CGMP/MA e 01/2021 – CGMP/MA

RESOLVE:

Art 1º - Realizar **Correição Ordinária** na Promotorias de Justiça abaixo relacionadas.

Art 2º - Delegar as atribuições dos trabalhos Correccionais aos Promotores(as) de Justiça Corregedores(as) Maria de Jesus Rodrigues Araújo Heilmann e Francisco de Aquino da Silva e Fátima Maria Sousa Arôso Mendes, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP/MA, 01/2020-CGMP/MA e 01/2021-CGMP/MA que estabelece o Regimento Interno das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	DATA
18ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Comarca de São Luís	Maria Luciane Lisboa Belo	23/08/2021
19ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Comarca de São Luís	Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues	24/08/2021

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1609 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Geral do Ministério Público

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 07/08/2021 às 16:13 hrs ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em **07 de Agosto de 2021 às 16:13 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-CGMP-82021, Código de Validação: 9D10DE35D7.**